



Requerimento 030/2026

Autoria: Ver. Dr Odarlone Orente

"Requer ao Poder Executivo e à Secretaria de Assistência Social informações sobre o Grupo Conviver. PROCESSO 8101"

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO

Considerando as disposições legais e regimentais, especialmente o CAPÍTULO III – DOS REQUERIMENTOS, artigos 199, 204, inciso VII, do Regimento Interno, o vereador que este subscreve requer, após apreciação e aprovação do plenário, seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria de Assistência Social, solicitando, de forma detalhada, as seguintes informações referentes ao Grupo Conviver:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte pedido de informações:

Considerando a existência da Lei Municipal nº 076/2018, que instituiu o Grupo Conviver no município de Apucarana, prevendo o fornecimento de insumos e materiais necessários ao pleno funcionamento das atividades;

Considerando que, conforme relatos dos próprios integrantes e coordenadores, tais insumos não estão sendo entregues pela Prefeitura desde o início do ano de 2025;

Considerando ainda que, em razão dessa ausência de fornecimento, alguns grupos do Conviver paralisaram suas atividades, comprometendo a continuidade de um programa que desempenha relevante função social

Requer ao Poder Executivo Municipal que informe a esta Casa de Leis:

1. Qual a razão da interrupção do fornecimento de insumos e materiais ao Grupo Conviver desde o início do ano?

2. Existe previsão para a regularização imediata da entrega desses insumos?

3. Quais medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal para assegurar o cumprimento da Lei Municipal nº 076/2018 e garantir a retomada plena do funcionamento de todos os núcleos do Grupo Conviver?

JUSTIFICATIVA

O Grupo Conviver, instituído pela Lei Municipal nº 076/2018, tem como finalidade promover a integração social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a melhoria da qualidade de vida, em especial das pessoas idosas. Trata-se de uma política pública consolidada, reconhecida pela população e que representa um espaço de convivência, saúde, lazer e bem-estar.

A ausência de insumos desde o início de 2025 vem comprometendo de forma significativa a execução das atividades previstas. Em alguns núcleos, a falta de materiais levou à suspensão parcial ou total das ações, prejudicando diretamente centenas de pessoas que dependem desses encontros para sua socialização e desenvolvimento.

Diante disso, é imprescindível que o Poder Executivo preste esclarecimentos a esta Casa e adote, com a máxima urgência, as medidas necessárias para restabelecer o fornecimento regular dos insumos, assegurando o efetivo cumprimento da Lei nº 076/2018 e garantindo que o Grupo Conviver continue exercendo seu papel fundamental na promoção da cidadania e na valorização da pessoa idosa em nosso Município.

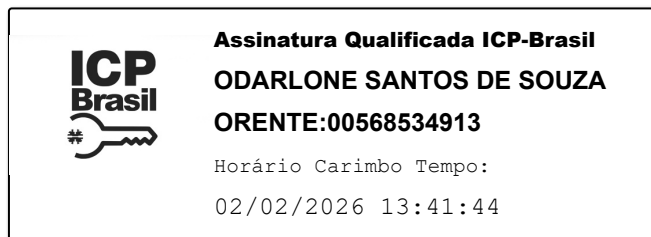
Nestes termos pede deferimento

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2026.

Ver. Dr Odarlone Orente

Vereador

Apucarana, Estado do Paraná



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARCELO SOUZA DA SILVA em 02/02/2026 às 09:05:00.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **464b1f9598a3fb74eaa8cda59014c664**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **132688**.